

DATA 09/02/2026

Considerando que:

1. Quando exista conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
2. A situação de mobilidade está prevista nos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
3. Pela informação interna n.º 221/2026, de 14/01/2026, do serviço de Recursos Humanos da CIM Médio Tejo, foi autorizada a Mobilidade Intercarreiras da trabalhadora Carolina Miguel Mendes, com licenciatura em Gestão Turística e Cultural, integrada na carreira/categoría de Assistente Técnica, afeta à Divisão de Mobilidade e Transportes;
4. A referida trabalhadora manifestou vontade em aceitar a mobilidade intercarreiras, para a carreira de Técnica Superior e para a Divisão de Desenvolvimento Territorial e Políticas Intermunicipais;
5. As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional (Técnica Superior) e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2026: Atividade 4 - Carreira e Categoria de Técnico Superior, designadamente: Apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; Apoio no exercício das atribuições e competências da CIMT, em particular nas áreas de valorização económica dos recursos endógenos, desenvolvimento turístico, cultural e desportivo; Assegurar as funções de estudo, planeamento e gestão técnica dos projetos intermunicipais; Apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento para a implementação das iniciativas e projetos intermunicipais; Apoio na articulação entre a CIMT, municípios, serviços da administração central, parceiros regionais e demais entidades para o adequado desenvolvimento dos projetos e iniciativas de interesse intermunicipal; Apoio no desenvolvimento dos

procedimentos de contratação pública e acompanhamento na execução dos contratos na respetiva área de atuação; Apoio na realização de ações de comunicação e iniciativas para a promoção da região a nível nacional e internacional; Assegurar a atualização e gestão de conteúdos do Portal Regional e outras plataformas desenvolvidas no âmbito dos projetos culturais e turísticos; Colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas em matérias da sua área de intervenção.

Assim, ao abrigo das competências conferidas, na reunião do Conselho Intermunicipal de 12 de novembro de 2025, em matéria de gestão de recursos humanos afetos aos serviços, por considerar existir conveniência para o interesse público, eficácia e eficiência no funcionamento dos serviços, **determino**, ao abrigo do disposto no artigo 92.º, n.º 1 e do artigo 93.º, n.º 3, alínea b) e n.º 4, ambos da LTFP:

- a) Que a Assistente Técnica Carolina Miguel Mendes, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da CIM Médio Tejo, afeta à Divisão de Mobilidade e Transportes, passe a exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Desenvolvimento Territorial e Políticas Intermunicipais, mediante o regime de mobilidade intercarreiras, para as quais detém habilitação adequada;
- b) Que as funções a exercer sejam as identificadas no ponto 5 do presente despacho;
- c) Que a trabalhadora passe a auferir a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 16, da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto na Tabela Remuneratória Única, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 e 3 do artigo 153º da LTFP;
- d) Que a referida mobilidade, produza efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, com a duração máxima de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva, consagrada no artigo 99-A da LTFP, atentas as condições e os requisitos previstos na mesma disposição legal;

- e) Que este despacho seja publicitado por extrato, na página eletrónica da CIM Médio Tejo, e que se afixe nos locais habituais, como dispõe a alínea a), do n.º 1, artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
-

Miguel Pombeiro
Primeiro Secretário Executivo

ABRANTES
ALCANENA
CONSTÂNCIA
ENTRONCAMENTO
FERREIRA DO ZÉZERE
MAÇÃO
OURÉM
SARDOAL
TOMAR
TORRES NOVAS
VN BARQUINHA